



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

Apresentação: 13/08/2025 15:18:36.737 - PL0733/2025  
EMC 345/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.345/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO (PL 733/2025)**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso I do art. 22º do Projeto de Lei nº 733/2025, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 22.....

I - .....

j) a elaboração e execução, no plano local e/ou regional, da Política Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional nos Portos” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da alínea “j) – que prevê que o Conselho de Autoridade Portuária seja ouvido a respeito da elaboração e execução, no plano local e/ou regional, da Política Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional nos Portos – fundamenta-se na essencial necessidade de aliar o desenvolvimento do setor portuário às melhores práticas internacionais de gestão de saúde e segurança ocupacional. Em particular, a adoção dos princípios estabelecidos pela ISO 45001 – norma internacional para sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional – assegura a implementação de controles rigorosos, a mitigação de riscos e a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os trabalhadores.

A ISO 45001 enfatiza a importância de um sistema de gestão que integre a participação ativa dos colaboradores, a liderança comprometida e a melhoria contínua, propiciando a identificação preemptiva de riscos e a implementação de medidas preventivas eficazes. Ao orientar a Política Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional dos Portos segundo tais diretrizes, garante-se que as práticas de segurança e prevenção estejam em consonância com os padrões internacionais, promovendo não somente a proteção dos trabalhadores, mas também a eficiência operacional e a resiliência do setor portuário.



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255575599500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



\* C D 2 5 5 5 7 5 5 9 9 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

Apresentação: 13/08/2025 15:18:36.737 - PL073325  
EMC 345/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.345/2025**

Ademais, a participação do Conselho de Autoridade Portuária nesse processo reafirma o compromisso com a transparência, o diálogo e a responsabilidade na definição e execução das políticas setoriais. Essa medida fortalece a governança e contribui para a formação de uma cultura organizacional orientada para a segurança, fatores decisivos para a prevenção de acidentes e para a melhoria contínua dos ambientes de trabalho.

Em síntese, o aditamento da alínea "j)" reflete a integração de diretrizes reconhecidas internacionalmente com os interesses estratégicos no âmbito portuário, evidenciando o compromisso com a excelência na gestão de saúde e segurança ocupacional, conforme estabelecido pela ISO 45001.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

**Luciano Ducci**  
**Deputado Federal**  
**PSB/PR**



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25557559500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci

